



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

Publicado no D.O.U.  
Em, 09/07/2024  
Nº 230, Seção: 2, Pág. 24

## PORTARIA Nº 2012/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 23073.036606/2024-19,

### RESOLVE:

I – Designar, **por recondução**, a Professora do Magistério Superior **ANDREA KELY CAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, **FCC – Nível Único**, do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, em regime de Tempo Integral, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 8.112/90, **a partir de 01 de junho de 2024**.

II – Designar o Professor do Magistério Superior **ARTUR LUIZ DA COSTA DA SILVA**, para exercer, a partir da mesma data, o mandato de Vice-Coordenador do supracitado Programa de Pós-Graduação, devendo substituir a docente designada no item I desta Portaria, em suas faltas ou impedimentos.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 8 de Julho de 2024.

  
**EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**  
Reitor



Consulte a autenticidade dessa portaria no link abaixo:  
<https://www.sipro.progep.ufpa.br/consulta.jsf?portariaNum=2012&&portariaAno=2024>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 628, DE 8 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Presidencial de 08 de abril de 2024, publicado no DOU Nº 68, de 09 de abril de 2024, seção 2, pág. 01, resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento de curta duração no exterior, com ônus limitado, ao(a) servidor(a) KENIA FERREIRA RODRIGUES, Professor (a) do Magistério Superior, matrícula nº 1413272, lotado(a) na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para participar do "Seminário Internacional de ciência animal en los tropicos", na Universidad Nacional Autónoma de Alto Amazonas - UNAA, em Yurimaguas - Peru, pelo período de 09 dias (nove) dias, de 22 de julho a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON SIEBEN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 8 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 2012 - Designar, por recondução, a Professora do Magistério Superior ANDREA KELLY CAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, FCC - Nível Único, do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, em regime de Tempo Integral, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 8.112/90, a partir de 01 de junho de 2024.

Nº 2013 - Dispensar da função de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas nº 7, do Campus Universitário de Abaetetuba, o servidor (a) PATRÍCIA SILVA, matrícula nº 1879935 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, em regime de trabalho em tempo integral, pessoal desta Universidade, a partir de 12 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1079/2020.

Nº 2014 - I - Declarar vago o cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, código de vaga nº 870536, ocupado pelo (a) servidor (a) FELIPE EMIM FARIAS, lotado no (a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 03 de maio de 2024, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90. II - Considerando que o (a) servidor (a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112, de 1990, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA PROGEF/DLCP Nº 256, DE 3 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso XXII, do Estatuto, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.052525/2024-23, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a LUZEMAR DE FÁTIMA DE ALMEIDA DANTAS, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSÉ ZITO DANTAS, matrícula nº 1378414, do quadro de servidores da Universidade Federal da Paraíba, falecido em inatividade, na data de 23/04/2024, em virtude de seu casamento, conforme art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, e art. 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data do óbito.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

PORTARIA PROGEF/DLCP Nº 257, DE 3 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso XXII, do Estatuto, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.009801/2019-91, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria R/PROGEF/Nº 0186, de 13 de maio de 2024, publicada no DOU de 21.05.2024, que aplicou a pena de Demissão ao servidor PABLO HONORATO DO NASCIMENTO, Mat. SIAPE 1378414, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Comissão Permanente Pessoal Docente (CPPD), pela infração do artigo 132, VI da Lei nº 8.112/90, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório para possibilitar a análise do adendo da defesa, com vigência a partir de 21.05.2024.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFRP Nº 1.580, DE 8 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria UFRP/REITORIA nº 2.590, de 26 de setembro de 1997, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2013, e na Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45 de 15 de junho de 2024, resolve:

I. Tornar público os nomes dos(as) aposentados(as) e beneficiários(as) de pensão abaixo relacionados(as) que tiveram o pagamento do benefício suspenso na folha de pagamento do mês de JULHO/2024 por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual por ocasião do mês do aniversário, sendo essa a condição necessária para a continuidade do recebimento do provento de aposentadoria, pensão ou reparação econômica:

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, TIPO. Lists names and IDs of pensioners and beneficiaries.

Table with 3 columns: ID, NOME, TIPO. Lists names and IDs of pensioners and beneficiaries.

O estabelecimento do pagamento fica condicionado à efetivação da comprovação de vida nos termos da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, podendo ser realizada mediante ao comparecimento do(a) aposentado(a) ou beneficiário(a) de pensão a uma agência da Instituição Bancária na qual receba o seu provento ou pensão; via sistema biométrico em terminais eletrônicos de autoatendimento ou aplicativos móveis, nos casos em que a Instituição Bancária tenha essa tecnologia disponível; por meio do aplicativo para celular SouGov, para aqueles que tem a biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ou no Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN; por meio de Atestado de Vida emitido pelo Consulado do Brasil no exterior, para aqueles que estão ausentes do país; por meio de Declaração padrão fornecida pelo Órgão Central do SIPEC, no caso dos internados em unidades de saúde ou acolhimento ou no caso dos recolhidos em unidades prisionais.

Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção que exija permanência domiciliar, o(a) beneficiário(a), representante legal ou voluntário(a) poderá solicitar o agendamento de visita técnica mediante apresentação de atestado ou laudo que comprove a impossibilidade de comparecimento para fins de comprovação de vida, por meio de e-mail cas@ufrpr.br, ficando o pagamento do benefício suspenso até que seja realizada a visita técnica.

III. O crédito do pagamento restabelecido observará o cronograma de folha de pagamento determinado pelo Governo Federal.

IV. Em caso de dúvidas, por gentileza entrar em contato através do e-mail dap@ufrpr.br ou pelo telefone (41) 3360-4557.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFRP Nº 1.581, DE 8 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.015335/2024-30, resolve:

Conceder, a partir da data de publicação em DOU desta portaria, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora SIRLEI DO ROCIO ALVES HANCHUK - 1203601, lotada no Centro de Visão do Hospital de Clínicas, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, nível de Classificação E, nível de Capacitação IV, padrão de Vencimento 16, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos calculados sobre a totalidade de sua remuneração, nos termos do § 2º, inciso I do Art. 20 da referida Emenda Constitucional, com o vencimento do referido cargo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no Art. 67 da Lei nº 8.112/1990, no índice de 2% (dois por cento), calculada sobre o vencimento básico, mais o incentivo à Qualificação, instituído pelo Decreto nº 5.824/2006.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFRP Nº 1.582, DE 8 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.015335/2024-30, resolve:

Conceder, a partir da data de publicação em DOU desta portaria, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor EUGENIO LIBRELOTO STEFANELLO - 341181, lotado no Departamento de Economia Rural e Extensão do Setor de Ciências Agrárias, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe 6, nível 601, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com proventos calculados pela média global das remunerações de contribuição.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4.044, DE 5 DE JULHO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Autorizar o afastamento do país de ARIE BEHR, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas, com a finalidade de realizar visita técnico-científica junto à Universidade de Santiago de Chile, em Santiago, Chile, no período compreendido entre 29/09/2024 e 05/10/2024, incluído trânsito, com ônus custeados pela Secretaria de Relações Internacionais - RELINTER/UFRGS (somente passagens). Solicitação nº 100027.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES